



LEI Nº 602, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

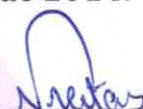
Art. 1º. Fica denominado "RUA WANTUIL KOPPE" o logradouro público que se inicia na Rua Eugênio Admiral, nas proximidades da residência do Senhor João Louzada, estendendo-se até ao Sítio do Senhor Paulo Tononi, em Quarteirão de Santana.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da "RUA WANTUIL KOPPE", com a devida comunicação aos proprietários.

Art. 3º. Os recursos necessários para implementação desta Lei serão os consignados nas dotações especificadas do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 08 de Agosto de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES., em 08, 08, 2014


ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

Esta Lei tem por autoria o Vereador Marcelo Almeida Koppe.